

Os candidatos a vagas nos cursos presenciais do programa Inglês sem Fronteiras podem fazer a sua inscrição pelo sistema on-line até o próximo dia 11. Nesta edição, o programa oferece 6.045 vagas, com início das aulas em 22 de setembro. Os cursos serão realizados pelos núcleos de línguas (NucLi) das universidades federais credenciadas pelo programa. Mais informações em <http://isf.mec.gov.br/>

EDUCAÇÃO

EDUCACAO@AVOZDACIDADE.COM

AMOR PELA PROFISSÃO

Reconhecimento de uma vida de trabalho dedicado a siderurgia

Siderurgista é um artesão que transforma rocha em bens materiais para a sociedade

VOLTA REDONDA

O metalúrgico volta redondense Ricardo Mendes Damasciano, recebeu neste mês em Itabira, Minas Gerais, o prêmio 'Destaque do Ano - Troféu Carlos Drummond de Andrade', indicado pelo escritor daquela

cidade, Geraldo Fernandes.

O prêmio é entregue ao reconhecimento pelos serviços prestados em seu trabalho na ThyssenKrupp - CSA (em Vitória-ES), onde trabalha junto com o escritor. "Fiquei lisonjeado com a premiação, considero uma homenagem não só pelo meu atual emprego, mas pelos meus 40 anos dedicados a siderurgia brasileira.

Ricardo começou sua vida profissional aos 16 anos, quando se tornou fotógrafo, em Volta Redonda e também se formou em edificações.

Em 1975 começou a traba-

lhar na CSN, onde permaneceu até sua aposentadoria em 1997. Tornou-se especialista em autofornos e teve toda a sua vida focada em repassar conhecimento aos novos funcionários, os treinando para o mercado de trabalho. "Mas o amor pela profissão e a vontade de contribuir para a sociedade me motivou a continuar com os treinamentos. O siderurgista é um artesão que transforma rocha em bens materiais para a sociedade. E é por isso que continuo trabalhando", descreveu o metalúrgico.

Em 1999 veio o convite para preparar novos profissionais no

grupo Usiminas-Cosipa (Companhia Siderúrgica Paulista-Cubatão-SP), onde permaneceu por seis anos. No final de 2005 foi convidado a trabalhar na Companhia Siderúrgica do Pará (Cosipar), onde gerenciou o departamento, sempre focado em novos profissionais, preparou um grupo para começar uma nova unidade dentro da empresa. Em 2010 ingressa na CSA, seu atual emprego. "Meu diferencial é dar oportunidade, ensino as pessoas a trabalhar, não as adestro. Dou oportunidade de aprendizado e de crescimento", conclui Renato.

Falta de árvores nas cidades contribui para seca

Divulgação



PROFESSOR alerta para a necessidade de uma melhor arborização das cidades

VOLTA REDONDA

A escassez de chuvas e a falta de água nas cidades estão ligadas a questão da falta de árvores. Quem afirmou isso foi o professor doutor Wellington Kiffer de Freitas da Universidade Federal Fluminense, durante o minicurso sobre Planejamento da Arborização Urbana, ministrado aos alunos do curso de Ciências Biológicas do UniFOA, na abertura da V Semana da Biologia que prossegue até sexta.

Para o professor, que é formado em Engenharia Florestal e leciona a disciplina de Gestão Ambiental, a falta de um planejamento por parte das prefeituras compromete, em muito, a questão hidrográfica. Há, segundo ele, uma pressão muito grande em cima das matas e florestas para obtenção de espaço não só para a agropecuária, mas também para empresas e assentamentos urbanos, além das transformações que vão resultar da eliminação de matéria e energia que vão virar poluição.

"As grandes cidades hoje viraram bolsões dentro de um panorama mundial que tem um grande aporte de elemento externo do sistema natural e esses elementos o meio por si só não tem condição de absorvê-los integralmente. A água e a floresta têm uma relação muito próxima, por que existe um ciclo natural e que a água precisa percorrer seu caminho e se armazenar em alguns compartimentos e quando removemos a cobertura do solo há erosão, as águas alcançam os rios que os entopem e as torna não indicadas para o consumo humano", destacou o professor.

Vagas remanescentes serão preenchidas com base na ordem de inscrição

SUL FLUMINENSE

Os candidatos a bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), matriculados ou não em instituições de educação superior, podem fazer a inscrição, gratuita, pelo sistema on-line. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

Mesmo que, na primeira consulta, não encontre o curso procurado, o candidato deve manter o acesso constante ao sistema, pois a ele retornam as vagas cujo eventual ocupante deixou de apresentar a documentação exigida na instituição de ensino.

Podem concorrer às vagas remanescentes da segunda edição de 2014 do ProUni estudantes que tenham feito o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010 e professores efetivos das redes públicas da educação básica. O estudante deve ter obtido no mínimo 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e nota que não seja zero na redação. Professor do quadro permanente de rede pública da educação básica, sem diploma de curso superior, que pretenda fazer curso de licenciatura com bolsa do ProUni está dispensado da participação no Enem e de comprovar a renda. O estudante ainda não matriculado em instituição de

Para ele, a arborização correta das cidades não só ajuda a melhorar a condição do ar da cidade, como contribui para a retenção de metais que estão em suspensão na atmosfera, de partículas e poeiras, além de contribuir para melhorar a poluição sonora, atuando como uma espécie de barreira natural.

Outro fator apontado pelo professor foi o psicossocial. Para ele, a falta de áreas verdes nas cidades contribui, também, para o isolamento das pessoas em suas casas, o que não acontece quando estas áreas estão disponíveis à população.

Festival de dança Mais de 200 jovens de vários projetos sociais são aguardados neste sábado, dia 6, no campus Três Poços para participar de mais uma edição do Festival de Danças, promovido pelo curso de Educação Física e que marcará o fechamento da segunda semana acadêmica do curso.

Para a professora Bia Reno, mais conhecida como Tia Bia, este festival irá reunir vários grupos com diversas tendências e que irão poder mostrá-los a toda comunidade.

Hoje, a semana prossegue com a palestra "O caminho da docência na universidade" a cargo dos professores Cássio Martins, Gabriela Neiva de Souza e Silva e Thais Vinciprova Chiesse. Amanhã, os destaques ficam por conta da formação de atletas de futebol, o sonho do rugby, a iniciação ao fitness e a gestão da Educação Física escolar.

Na sexta, os alunos poderão acompanhar palestras sobre atletas de alto rendimento, a Educação Física e a recreação como opção e o seu papel das escolas privadas.



Prefeitura Municipal de Itatiaia

DECRETO Nº 2.459 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos pensionistas municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VIII, combinado com o art. 97, I, "g" da Lei Orgânica Municipal de Itatiaia, DECRETA: Art. 1º. As Secretarias Municipais e o IPREVI deverão promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o recadastramento de todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, e dos pensionistas. § 1º. Os servidores efetivos em exercício, residentes no Município de Itatiaia ou em outros municípios, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo ou poderes, bem como em licença médica e outras previstas na Lei nº 193/97, deverão se apresentar nas respectivas unidades de lotação. § 2º. Os aposentados e pensionistas deverão se apresentar no Instituto de Previdência do Servidor Público - IPREVI. Art. 2º. Após o recadastramento de que trata o art. 1º deste Decreto, todos os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas deverão se apresentar, anualmente, nas unidades de recursos humanos de cada secretaria municipal, ou no IPREVI, conforme a vinculação, no mês de seu aniversário, para idêntica finalidade. Parágrafo único - A administração Municipal poderá credenciar ou contratar estabelecimentos para realizar o recadastramento anual previsto neste artigo. Art. 3º. Deverá ser adotado procedimento especial para os servidores, ativos ou inativos, e pensionistas que tiverem restrições de locomoção por motivo de saúde ou para maiores de 60 (sessenta) anos. Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com o dos outros entes da federação, de municípios do Estado do Rio de Janeiro e do INSS, bem como o sistema de registro de óbitos. § 1º. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a situação deverá ser analisada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, visando à avaliação de sua legalidade. § 2º. Em caso de pagamento de vencimentos, proventos ou pensões efetuado a terceiros, em virtude de óbito de servidor ativo ou inativo ou de pensionista, ou de outra motivação irregular, os órgãos e entidades deverão imediatamente informar o fato à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Administração e ao IPREVI. Art. 5º. Compete à Controladoria Geral do Município - CGM acompanhar a realização do processo de recadastramento de que trata este decreto. Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento dos resultados obtidos pelas secretarias municipais e IPREVI, visando à adoção de medidas complementares. Art. 7º. A secretaria Municipal de Administração poderá propor, mediante portaria, normas e orientações complementares para a execução do recadastramento previsto no art. 1º deste decreto. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento previsto no art. 1º deste decreto. Art. 8º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, por parte dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, acarretará em pena de suspensão de vencimentos ou proventos até regularização do recadastramento. Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itatiaia, 27 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito

PORTARIA Nº 1.158 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal GERALDA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA matrícula nº 6260, a incorporação do valor do Símbolo CC4, à vista do Processo Administrativo nº 7619/2008. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 18 de março de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal (Republishado por ter saído com incorreções)

PORTARIA Nº 1.490 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR o contrato de estágio dos estudantes abaixo relacionados pelo prazo de 6 meses, conforme segue: ANA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, a partir 01/08 a 31/01/15; GABRIELA LARANJEIRA DE SÁ RIBEIRO, a partir de 20/08 a 19/02/2015; LUANA MENDES DE SOUZA, a partir de 14/08 a 13/02/2015; Art. 2º Fica autorizado aos estudantes, à concessão de Bolsa-Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1490 de 11/10/06. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 04 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.498 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do Sr. ALEXANDRE VICENTE, nomeado pela Portaria nº 1.171 de 18 de março de 2014. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 07 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.543 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM CARLOS BERNARDES MAIA, matrícula nº 4.087, como fiscal do contrato e dos serviços, referente ao fornecimento de 360 toneladas de concreto buteminoso usinado a quente (CBUQ) a ser utilizado em diversas ruas do Município. (P.A nº 7972/2013 - C.A. 120/2014). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 29 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito

PORTARIA Nº 1.544 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM CARLOS BERNARDES MAIA, matrícula nº 4.087, como fiscal do contrato e dos serviços, referente revitalização da praça e construção de quiosque, no bairro Vila Odete, localizada na Rua Osmar Amorim/ Avenida dos Expedicionários.. (P.A nº 3046/2014 - C.A. 102/2014). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 29 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito

PORTARIA Nº 1.545 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR o contrato de estágio de, Karla Mirella Costa da Silva pelo prazo de 6 meses, pelo período de 28/08/2014 a 27/02/2015. Art. 2º Fica autorizado à estudante, a concessão de Bolsa-Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1490 de 11/10/06. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 01 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.546 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR, o CONTRATO DE TRABALHO, de JÉSSICA GOMES PEREIRA, matrícula 12.749, Clínico Geral Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do processo nº 340/2014. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itatiaia/RJ, 01 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Licitações torna pública a alteração da data de recebimento dos envelopes referente ao Pregão Presencial nº.57/2014, que objetiva a aquisição de veículo tipo PICK-UP, para o dia 09/09/2014 às 10h30min. Itatiaia, 02 de agosto de 2014.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a realização do Pregão Presencial nº113/2014, referente ao P.A. nº. 0619/2013, que objetiva a aquisição de Pastilhas de Hipoclorito de Cálcio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dia 18/09/2014 às 10h00min. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº. 20, Centro - Itatiaia-RJ. Horário: 09:00 as 11:30 e 14:30 às 16:00 horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 221, email - licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 02 de setembro de 2014.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações

R A T I F I C O

Ratifico parecer da Procuradoria Geral do Município e autorizo assinatura do Jornal Mundo Jovem, editado com exclusividade pela Editora da PUCRS - EDIPUCRS, num total de 15(quinze) assinaturas, por um período de 12(doze) meses cada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e documentos constantes do processo administrativo nº 2816/2014. Itatiaia, 28 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal